Younited S.A Sucursal em Portugal

Preçário

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas

Entrada em vigor: 30/06/2025

O Preçário completo da Younited S.A contém o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas).

O presente preçário pode ainda ser consultado em: https://pt.younited-credit.com .

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em https://clientebancario.bportugal.pt/

*Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso nº 8/2009.

YOUNITED S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Entrada em vigor: 30-jun-2025

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares

2. **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
   2.2 Crédito pessoal
   2.3 Crédito automóvel

YOUNITED S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Entrada em vigor: 30-jun-2025

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.2 Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura					
1.1 Crédito Pessoal	**0,10% a 0,10%**	**1,03€ a 52,27€**		Imposto do selo de 4% sobre comissão de abertura	A comissão apenas é cobrada aquando do financiamento do crédito, sendo a mesma igualmente financiada
1.2 Crédito Energias Renováveis	**0,10% a 0,10%**	**1,03€ a 52,54€**		Imposto do selo de 4% sobre comissão de abertura	A comissão apenas é cobrada aquando do financiamento do crédito, sendo a mesma igualmente financiada
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado					
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho: Regime de Taxa Fixa
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	
3. Comissões pela recuperação de valores em dívida					
Prestações de valor <= 50.000€	4%	12,00€/150,00€		Imposto do selo de 4% sobre comissões pela recuperação de valores em dívida	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. Valor calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros
Prestações de valor > 50.000€	--	--	--		

YOUNITED S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Entrada em vigor: 30-jun-2025

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.3 Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel Usado					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	**0,10% a 0,10%**	**1,03€ a 52,27€**		Imposto do selo de 4% sobre comissão de abertura	A comissão apenas é cobrada aquando do financiamento do crédito, sendo a mesma igualmente financiada
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado					
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho: Regime de Taxa Fixa
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	
3. Comissões pela recuperação de valores em dívida					
Prestações de valor <= 50.000€	4%	12,00€/150,00€		Imposto do selo de 4% sobre comissões pela recuperação de valores em dívida	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. Valor calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros
Prestações de valor > 50.000€	--	--	--		